



**OUVIDORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA UNESP**

***Protocolo de atendimento às vítimas  
de violência sexual***

**Claudia Maria de Lima  
Ouvidora Geral da Unesp  
2020**

## DENÚNCIAS – SITUAÇÕES INTERNAS

### PROCEDIMENTOS DE ACOLHIMENTO

Medidas protetivas - Aspectos psicossociais – redes de apoio e serviços próprios

Medidas protetivas - Aspectos pedagógicos – Todos os setores Resolução Unesp n. 77 de 13/11/ 2019 (transferências). **Artigo 13** - Em casos excepcionais, que envolvam ameaça à integridade física, moral ou emocional de alunos, poderá ser concedida transferência entre câmpus, independentemente da existência de vagas remanescentes. **Parágrafo único** - Os casos excepcionais de que trata o caput deste artigo deverão ser devidamente analisados pelos Conselhos de Curso e pelas Congregações ou pelos Conselhos Diretores envolvidos.

Medidas protetivas - Aspectos médicos – redes de apoio e serviços próprios

Medidas protetivas - Orientações – Assistência Social e Jurídica – redes de apoio e serviços próprios

Análise do caso e identificação de responsabilidades – Decisão de apuração ou envio à Corregedoria do Estado em caso de servidores técnico-administrativos e docentes

### PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Encaminhamento de pedido de análise para Unidade – Diretor (a) ou Coordenador (a) Executivo (a) é o responsável pelos procedimentos administrativos

Avaliar possibilidade de mediação e em caso de impossibilidade proceder Instauração de Processo de Apuração Preliminar e/ou Sindicância (orientações da A.J. devem guiar os procedimentos)

Relatório final e penalidades administrativas/pedagógicas no âmbito institucional – quando indicado pela apuração – publicação em D.O.

## PROTOCOLO INSTITUCIONAL DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

DENÚNCIAS – SITUAÇÕES EXTERNAS

PROCEDIMENTOS DE ACOLHIMENTO

Medidas protetivas - Aspectos psicossociais – redes de apoio e serviços próprios

Medidas protetivas - Aspectos pedagógicos – Todos os setores Resolução Unesp n. 77 de 13/11/ 2019 (transferências). **Artigo 13** - Em casos excepcionais, que envolvam ameaça à integridade física, moral ou emocional de alunos, poderá ser concedida transferência entre câmpus, independentemente da existência de vagas remanescentes. **Parágrafo único** - Os casos excepcionais de que trata o caput deste artigo deverão ser devidamente analisados pelos Conselhos de Curso e pelas Congregações ou pelos Conselhos Diretores envolvidos.

Medidas Protetivas - Aspectos médicos – redes de apoio e serviços próprios

Medidas Protetivas -Orientações – assistência social e jurídica – redes de apoio e serviços próprios

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Análise do caso e identificação de responsabilidades

Encaminhamento de pedido de análise para Unidade

Impedimento legal de apuração de fatos ocorridos fora dos câmpus da Unesp (situações ocorridas em festas, repúblicas, com exceção de situações que se caracterizem como trote)

**unesp**  
**OUVIDORIA**

